



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Aprova a alteração do artigo 5º da Resolução nº 10.2023 Consu/UFJF, a qual reajusta os valores das bolsas e auxílios no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do artigo 5º da Resolução nº 10.2023 Consu/UFJF, a qual reajusta os valores das bolsas e auxílios no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), incluindo o reajuste para a bolsa PROQUALI de Pós-Graduação Lato Sensu no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), a fim de que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 5º Bolsas de Capacitação vinculadas ao Programa de Apoio à Qualificação – PROQUALI”:

Capacitação	Valores
Graduação	R\$450,00
Pós-Graduação Lato Sensu	R\$450,00
Pós-Graduação <i>Strito Sensu</i>	R\$1.130,00

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Juiz de Fora, 17 de abril de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 17/04/2023, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1238059** e o código CRC **439D893F**.

Referência: Processo nº 23071.901575/2023-16

SEI nº 1238059